

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras possui em sua frota a retroescavadeira modelo JCB 4CX 4WS, equipamento essencial para a execução de serviços de infraestrutura urbana, tais como abertura de valas, movimentação de solo, manutenção de vias e drenagem.

Atualmente, a retroescavadeira apresenta problemas no sistema de diferencial e freios, comprometendo sua operação segura e eficiente. A indisponibilidade do equipamento impacta diretamente na capacidade da Secretaria em realizar suas atividades de forma contínua e com qualidade, causando atrasos nos serviços públicos e possível aumento dos custos operacionais.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a execução de manutenção corretiva no diferencial e sistema de freios da retroescavadeira, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra técnica qualificada.

Essa medida visa garantir a plena operacionalidade do equipamento, a segurança dos operadores e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, além de otimizar os recursos públicos mediante manutenção preventiva e corretiva adequada.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO **Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar, dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento por menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de diferencial e freios da retroescavadeira JCB 4CX 4WS, pertencente à frota da Secretaria de Obras do Município.

A prestação dos serviços e o fornecimento de peças objetivam restabelecer as condições adequadas de operação do equipamento, garantindo segurança, eficiência operacional e continuidade das atividades essenciais da Secretaria de Obras. A contratação se dará conforme as condições e exigências previstas neste instrumento, com observância à legislação vigente e aos princípios da sustentabilidade.

A contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

4.1. O objeto será requisitado de forma imediata após a assinatura do contrato, de acordo com a demanda da Secretaria de Obras e Viação do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, assinada pelo responsável do setor competente.

4.2. Considerando a necessidade de acompanhamento técnico dos serviços executados, a empresa contratada deverá possuir sede ou oficina localizada a, no máximo, 20 km da sede do Município, permitindo à equipe da Administração a fiscalização periódica dos serviços e dos materiais utilizados, garantindo a qualidade da execução e a correta aplicação dos recursos públicos.



4.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, garantindo agilidade no atendimento e a mínima paralisação do equipamento.

4.4. A empresa deverá comprovar qualificação técnica, mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

4.5. Todos os serviços deverão ser realizados com base nas especificações do fabricante JCB ou padrões equivalentes, com uso de peças genuínas ou compatíveis de alta qualidade, novas, e com garantia contra defeitos de fabricação.

4.6. Deverá ser emitido relatório técnico detalhado após a conclusão do serviço, contendo diagnóstico, peças substituídas, procedimentos realizados e assinatura de responsável técnico.

4.7. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

4.8. Quando solicitado, deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e técnica, conforme exigido pela legislação vigente.

4.9. A contratada não poderá transferir a terceiros, parcial ou integralmente, o objeto contratado sem autorização prévia da Administração.

4.10. Será de responsabilidade da contratada indenizar o Município de Ibirubá/RS por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da execução inadequada do objeto contratado.

4.11. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto (materiais, peças, mão de obra, tributos, transporte, seguros, encargos trabalhistas, etc.) correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer vínculo de solidariedade com o Município.

4.12. Os materiais utilizados nos serviços deverão ser acondicionados e manuseados de forma segura, com respeito às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.13. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta da licitante ou demais documentos do processo. Nesses casos, a contratada deverá refazer os serviços ou substituir as peças de imediato, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em vista da natureza do objeto, há no mercado regional diversas empresas do ramo, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será buscado orçamentos junto a empresas do ramo, sendo elaborado uma média dos valores apresentados.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Obras e na necessidade da manutenção da retroescavadeira, os seguintes quantitativos são estimados:



ITEM.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Unit. R\$ estimado	Valor Total R\$ estimado
01	Compatível com a JBC	KIT REPARO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	04	UNID	1.098,67	4.394,67
02	904/50023	RETENTOR CUBO TRASEIRO (K7)	02	UNID	261,14	522,28
03	458/70/246	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO REL.13X33	01	UNID	4.738,01	4.738,01
04	914/60266	EIXO DA ÉLICE TRASEIRA (CARDAN TRANSMISSÃO)	01	UNID	3.709,10	3.709,10
05	128/13949 2B331/37238	BARRA DIRECAO COMPLETA C/ AXIAL DIR/ESQ	02	UNID	855,83	1.711,67
06	458/20814	FLANGE DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO	01	UNID	1.490,97	1.490,97
07	458/20353	PLACA DE FLECCÃO DO FREIO	10	UNID	187,45	1.874,52
08	458/20285	PLACA DE OPOSIÇÃO DO FREIO	12	UNID	145,22	1.742,64
09	n/a	OLEO TRANSMISSÃO SAE 10W30	25	LTS	31,35	783,77
10	n/a	COLA TRAVA PARAFUSO	01	UNID	33,58	33,58
11	n/a	COLA ULTRA GREY HS	01	UNID	50,94	50,94
12	904/50023	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	01	UNID	226,00	226,00
13	904/06700	RETENTOR PIVO ARTICULACAO TRACAO (LACRE)	04	UNID	134,06	536,25
14	907/0900	ROLAMENTO TRASEIRO PINHAO DIFERENCIAL	01	UNID	257,00	257,00
15	907/08300	ROLAMENTO DIANTEIRO PINHAO DIFERENCIAL	01	UNID	301,77	301,77
16	907/08300	ROLAMENTO PIVO ARTICULACAO	04	UNID	412,84	1.651,37
17	n/a	MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS	01	UNID	247,45	247,45
18	n/a	MÃO DE OBRA	01	UNID	8.211,67	8.211,67



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 32.483,66** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais e serviços por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção da solução não permite parcelamento, pois trata-se de materiais necessários para a execução integral da manutenção da retroescavadeira. A fragmentação da compra prejudicaria a continuidade e o andamento dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender à necessidade de manutenção corretiva da retroescavadeira JCB 4CX 4WS, pertencente à Secretaria de Obras, visando à plena recuperação do sistema de diferencial e freios, fundamentais para a operação segura e eficiente do equipamento.

A prestação desse serviço possibilitará o restabelecimento da funcionalidade da máquina, que é essencial para a execução de serviços públicos de infraestrutura, como terraplenagem, manutenção de vias urbanas e rurais, drenagem e suporte a obras emergenciais. A disponibilidade plena da retroescavadeira contribuirá diretamente para melhorar a eficiência operacional, garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Obras e atender com maior agilidade às demandas da população.

O planejamento desta contratação também busca garantir o uso racional dos recursos públicos, priorizando a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos materiais e financeiros, bem como a qualidade técnica dos serviços prestados. A manutenção adequada prolongará a vida útil do equipamento, reduzindo a necessidade de novos investimentos em substituição de máquinas ou contratações emergenciais.

Além disso, a execução periódica e tecnicamente acompanhada da manutenção promove práticas sustentáveis no serviço público, ao reduzir desperdícios, evitar falhas operacionais e contribuir para a segurança dos servidores que operam o maquinário.

Espera-se, portanto, uma contratação que maximize os resultados operacionais, minimize os custos com paralisações e reparos emergenciais, e que esteja alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 03 de junho de 2025.

Márcio Neves
Secretário Municipal de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6841-dcbb-42ba-7f00-0833-296f

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 05/06/2025 às 15:06:55
Identificador Único: **QPWVkePvp7nfjLZ1MV1JL1**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6841-dcbb-42ba-7f00-0833-296f>
